

ANEXO 36 - Registro Diário de Controle de Recebimento de Leite

Registro Diário de Controle de Recebimento de Leite

¹ Os reconstituintes da densidade ou reconstituintes do índice crioscópico e os neutralizantes de acidez avaliados pelo estabelecimento devem estar citados no PAC e aqueles analisados e seus resultados devem estar discriminados em planilha(s) própria(s) elaboradas pelo estabelecimento e pertencente (s) ao PAC.

² Quando o destino da matéria-prima for "Destinação Industrial (DI)" ou "Condenação (C)", o estabelecimento deverá possuir planilha(s) própria(s) e pertencente(s) ao PAC que contemplam as seguintes informações: motivo da "Destinação Industrial (DI)" ou "Condenação (C)"; notificação para o produtor/motorista/responsável; produtor(es) envolvido(s); ações corretivas tomadas; ações preventivas a serem implantadas; destinação da matéria-prima. Todas essas informações devem também estar descritas no PAC da empresa e estar de acordo com os atos normativos vigentes.

³ Quando o estabelecimento receber matéria-prima de Unidade de Beneficiamento de leite e derivados (Leite Cru ou Leite Pasteurizado) é obrigatório a realização dos teste de fosfatase e peroxidase na plataforma de recebimento do leite, devendo ser registrado nessa planilha. O registro do resultado (positivo ou negativo) do teste de fosfatase e peroxidase do leite após o processo de pasteurização, quando recebido leite de produtores (leite cru), deve ser anotado em planilha própria do PAC da empresa, conforme descrito naquele documento.